



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2421- 27 de Janeiro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 01, de 23 de janeiro de 2017.

Conceder Transferência de Titularidade (TT) da Dispensa de Licença Ambiental (DLA), concedida através da Portaria SEMMA Nº. 101/2016, publicada em 22/11/2016, válida por 01(um) ano, da empresa CARLOS RODRIGUES DE SANTANA para ATM INDÚSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (NUTRISSÍMO)

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal nº 06/2017 de 01 de janeiro de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e, tendo em vista o que do processo SEMMA nº 2016-0000585.TEC.TT.0004, com Parecer favorável Técnico ao pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Transferência de Titularidade** da Dispensa de Licença Ambiental-DLA, concedida através da Portaria SEMMA Nº 101/2016, publicada em 22/11/2016, válida por 01 (um) ano, em favor da Empresa **CARLOS RODRIGUES DE SANTANA**, Pessoa Física/Jurídica, inscrita no CPF/CNPJ: 06.104.529/0001-31, com sede à RODOVIA BR 135 Nº 1284 KM 01- BOA SORTE - BARREIRAS-BA, para a Empresa **ATM INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA(NUTRISSÍMO)**, inscrito no CNPJ sob o nº18.818.257/0001-10, referente a **Atividade** de Estocagem e Distribuição de Produtos não Perigosos e Beneficiamento de Carnes, sob as Coordenadas UTM 498815,99/8653514,41

Art. 2º - Fica, a **ATM INDÚSTRIA, COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA (NUTRISSÍMO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.818.257/0001-10 ciente do cumprimento dos condicionantes e prazos estabelecidos na Portaria SEMMA Nº 101/2016, publicada em 22/11/2016, cuja validade é de 01 (um) ano.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ailton José da Silva

Secretário Municipal de Meio Ambiente